ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 193/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS 699/06, que define em seu Artigo 9º o fluxo para aprovação do Termo de Compromisso de Gestão Municipal;

a Portaria MS 375/07, que altera a Portaria 699/06 que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão;

a Resolução CIB/RS nº 35/07, que dispõe sobre a unificação do processo de pactuação dos indicadores do Pacto pela Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer que os Termos de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM – deverão ser analisados pelos respectivos COGEREs, que emitirão parecer através de Resolução a ser encaminhada para a CIB/RS.

Parágrafo Único – Junto com a Resolução, o COGERE deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Extrato do Termo de Compromisso de Gestão Municipal
- Extrato do Termo de Cooperação entre Entes Públicos
- Termo de Limite Financeiro Global
- Relatório dos Indicadores de Monitoramento (SISPACTO) e Planilha Integrada Pacto/RS 2007

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Substituta